



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Setor de Licitações do Hospital Universitário Clemente de Faria

Processo SEI nº 2310.01.0017445/2024-76

Versão 01/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
COMPRA DE BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024	
PROCESSO DE COMPRA:	2311076 000469/2024
CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 923.856,36 (novecentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com lote(s) aberto(s) à ampla concorrência e lote(s) reservado(s) exclusivamente à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência .
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
04/11/2024	10:00 hora(s)

SUMÁRIO

[1. PREÂMBULO](#)

[2. OBJETO](#)

[3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)

[4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8. DA HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13. DA CONTRATAÇÃO

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

16. DO PAGAMENTO

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, através do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUFC, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).
 - 3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
 - 3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.
 - 3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
 - 3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.
- 3.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de

licitação e dos anexos.

- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no [Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
- 4.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 4.3.1. e 4.3.2.**
- 4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme **Anexo I, Termo de Referência**, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.
- 4.5.1. Nos casos de lotes reservados, exclusivamente, para ME e EPP, quando o procedimento licitatório resultar em preço superior ao valor de referência ou resultar em licitação deserta ou sem vencedor, será designada nova data para a realização da sessão, com a previsão de que a licitação será aberta a todos os interessados, mantendo-se todas as demais condições preestabelecidas no edital de licitação, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 47.437/2018.
- 4.6. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de **02 (dois) dias úteis** antes da data da abertura do PREGÃO por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedores](#).
- 4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.6.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.6.6. O licitante se responsabiliza:

4.6.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.8. **Não poderão participar deste Edital** as empresas que:

4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca;

5.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de [fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários/prestar o serviço], em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

5.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.8.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais, caso houver, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.8.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.8.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de

habilitação.

5.8.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.8.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.9. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.10. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

5.10.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.10.2. O disposto nos subitens 5.10 e 5.10.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5.11. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o **subitem 6.7.2**, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos **subitens 6.7.2 e 6.7.4**, o sistema ordenará os lances conforme disposto no **subitem 6.5**.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. **Do empate ficto**

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do .	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF ou CNPJ
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo mínimo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **subitem 8.1**.

7.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no **Anexo III - Proposta Comercial**.

7.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado:

7.3.1.2.2.1. O Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br> Ou;

7.3.1.2.2.2. O Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo Federal, de acesso gratuito, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>. Ou;

7.3.1.2.2.3. Assinatura por meio de certificado digital.

7.3.1.2.3. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.3.1.4. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.3.1.6. Não obstante, caso os documentos não sejam assinados eletronicamente, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto Estadual 47.222/2017, os documentos inseridos no portal de compras serão considerados legítimos em sua autoria, autenticidade, integridade e assinatura, tendo em vista a sua inserção no sistema por meio de acesso com nome de usuário e senha.

7.3.1.8. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

7.3.1.8.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.3.1.8.2. anelar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

7.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do **subitem 7.6**, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.7. As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Da apresentação de amostras

- 7.12.1. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra para a realização dos testes necessários à verificação do atendimento das especificações definidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 7.12.2. Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no **Anexo I - Termo de Referência**.
- 7.12.3. A data e local onde será realizada a avaliação técnica da amostra serão divulgados no Portal de Compras, sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes.
- 7.12.4. O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no **Anexo I - Termo de Referência**.
- 7.12.5. O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes interessados por meio do Portal de Compras.
- 7.12.6. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 7.12.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.12.8. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no **subitem 8.1**, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.
- 8.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no **subitem 7.3.1.1** deste Edital.
- 8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no **subitem 4.3** será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os

presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no **subitem 9.1.1** será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o **subitem 9.1**, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail pregao.hucf@unimontes.br e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no **subitem 9.1**.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação,

observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o **subitem 10.1** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **subitem 13.1.4**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do **subitem 13.1.6** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do **subitem**

13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no **Anexo I - Termo de Referência**.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.13. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.13.1. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail gti.hucf@unimontes.br.

13.1.13.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no **Termo de Referência**.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no **Anexo I, Termo de Referência**.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no **Anexo I, Termo de Referência**.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o **Anexo I - Termo de Referência**, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA 98461297

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE BENS 97621025

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO 97621137

Montes Claros/MG, 22 de outubro de 2024

Sr. Iuri Simões Mota

Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

Avenida Dr. Ruy Braga, S/Nº., - Bairro Vila Mauriceia, Montes Claros/MG, CEP 39401-089



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Simoes Mota, Superintendente**, em 22/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100003403** e o código CRC **94EFD FAB**.

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
28/08/2024	UNIMONTES/HUCF	2311076

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Jefferson Charles Moreira Sales E-mail: jefferson.sales@unimontes.br Ramal para contato: 38 32248250	Nome: Iuri Simões Mota E-mail: iuri.mota@unimontes.br Ramal para contato: 38 32248240

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Pregão para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, sob a forma de entrega **PARCELADA**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE
------	------	------------------------	----------------------	--------------------------	------------

1	1	164232	UNIDADE	AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO - MEDIDAS: 21 G (0,8 X 100MM); TIPO: DESCARTAVEL; BISEL: ULTRA CURTO; CANHAO: ANATOMICO, TRANSPARENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	200
2	2	80470	UNIDADE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 10CM X 1,80M; CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	3.000
3	3	80497	UNIDADE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 15CM X 1,80M; CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	4.000
4	4	80500	UNIDADE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 20CM X 1,80M; CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	4.000

5	5	666289	UNIDADE	CANULA DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: SHILEY COM BALONETE; NUMERO: 6 (ADULTO); MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; DIAMETRO INTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO CONEXAO: NAO APLICAVEL; COMPRIMENTO TOTAL: NAO APLICAVEL; COMPONENTES (1): CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; COMPONENTES (2): CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; COMPONENTES (3): OBTURADOR MALEAVEL, VALVULA PILOTO INDICACAO TATO; CANULA COM CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; PERMITE CONEXAO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLUCIDO; OBTURADOR MALEAVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO, POREM MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; VALVULA PILOTO PARA INDICACAO PELO TATO A PRESSAO DO CUFF; COM SUPORTE GIRATORIO DE PESCOCO (SENTIDO NORTE/SUL OU VERTICAL); COM LINHA RADIOPACA PARA UTILIZACAO POR ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	10
---	---	--------	---------	--	----

6	6	669040	UNIDADE	CANULA DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: SHILEY COM BALONETE; NUMERO: 8 (ADULTO); MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; DIAMETRO INTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO CONEXAO: NAO APLICAVEL; COMPRIMENTO TOTAL: NAO APLICAVEL; COMPONENTES (1): CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; COMPONENTES (2): CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; COMPONENTES (3): OBTURADOR MALEAVEL, VALVULA PILOTO INDICACAO TATO; CANULA COM CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; PERMITE CONEXAO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLUCIDO; OBTURADOR MALEAVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO, POREM MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; VALVULA PILOTO PARA INDICACAO PELO TATO A PRESSAO DO CUFF; COM SUPORTE GIRATORIO DE PESCOCO (SENTIDO NORTE/SUL OU VERTICAL); COM LINHA RADIOPACA PARA UTILIZACAO POR ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	10
7	7	212580	UNIDADE	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO; TAMANHO/NUMERO: ADULTO; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	4000

8	8	426407	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA; VOLUME: 2.000 ML + OU - 10%; GRADUACAO: A PARTIR DE 25 ML; COMPRIMENTO TUBO: APROXIMADAMENTE 130 CM; CARACTERISTICAS GERAIS: CAMARA DE PASTEUR, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; COLETOR COM TUBO DE DRENAGEM COM APROXIMADAMENTE 1,30 M E DIAMETRO INTERNO PERMITA FLUXO DE COAGULOS, DEPOSITOS E SEDIMENTOS. CLAMP DE FECHAMENTO COM DENTEAMENTO PROFUNDO. POSSUIR MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA COLETA DE AMOSTRA. BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR. SELAMENTO CONTINUO E RESISTENTE, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO CONSTITUIDO DE CAMARA DE PASTEUR. POSSUI ALCA DE TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXACAO A CAMA. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO FLUXO E TAMPA. CONTEM SISTEMA DE PROTECAO JUNTO A BOLSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE, DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS E ANVISA.	1000
9	9	582492	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO DE COLETOR: FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 1200ML GRAD. DE 50 EM 50ML; TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1,30M, ALCA PARA TRANSPORTE, CLAMP DE FECHAMENTO, COM CONEXAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE.	2000

10	10	1689827	UNIDADE	ESPARADRAPO - COMPOSICAO: 100% ALGODAO, ISENTO DE LATEX; CARACTERISTICAS GERAIS: HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL; DIMENSOES (L X C): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTACAO: ROLO 4,5 M; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	3.600
11	11	153052	UNIDADE	CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 1; COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10MM, COM CONEXOES, 1 LINHA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO, 1 ADAPTADOR RIGIDO DE 22MM PARA UMIDIFICACAO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	30
12	12	153176	UNIDADE	CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 2; COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10MM, COM CONEXOES, 1 LINHA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO, 1 ADAPTADOR RIGIDO DE 22MM PARA UMIDIFICACAO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	30
13	13	100382	UNIDADE	CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 3; COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10MM, COM CONEXOES, 1 LINHA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO, 1 ADAPTADOR RIGIDO DE 22MM PARA UMIDIFICACAO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	20

14	14	150495	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 23 G; AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1000
15	15	1635123	UNIDADE	TAMPA PARA SISTEMA INTRAVENOSO - APLICACAO: CONEXAO MACHO E FEMEA; FINALIDADE: FECHAMENTO DE SISTEMA INTRAVENOSO; TIPO: PARA CONEXAO LUER LOCK MACHO / SLIP FEMEA; MEDIDAS: PADRAO; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	5000
16	16	232122	UNIDADE	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - SOLUCAO: PARENTERAIS; APLICACAO: .; MATERIAL TUBO: PVC; COMPRIMENTO TUBO: MINIMO 1,20M PINCA ROLETE CORTAFLUXO, INJETOR Y; CAMARA: GOTEJAMENTO FLEXIVEL; EQUIPO COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO PVC COM NO MINIMO 1,20 M, INJETOR LATERAL EM Y COM M EMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PINCA TIPO ROLETE COM SISTEMA CORTA-FLUXO, MICROGOTEJADOR DE 60 GOTAS/ML, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	200

17	17	198994	UNIDADE	EQUIPO - APLICACAO: PARA TRANSFUSAO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTES; TIPO: MACROGOTAS; MATERIA-PRIMA: EM PVC; C/CAMARA DUPLA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,FILTRO NA CAMARA SUPERIOR C/MALHA ENTRE 170 E 260 MICRA.A CAMARA GOTEJADORA DEVE MANTER O NIVEL DO PRODUTO E O TAMANHO DA GOTA DEVE TER VOLUME EQUIVALENTE A 20 GOTAS= 1,0ML. COMPRIMENTO ENTRE 1,40M E 1,60M, QUE NAO APRESENTE DOBRAS VICIOSAS DE ACONDICIONAMENTO. PONTEIRA DE INSERCAO DE FACIL PENETRACAO E AJUSTE E QUE PERMITA O ESCOAMENTO DE TODO O HEMOCOMPONENTE; PONTEIRA TERMINAL COM AJUSTE ADEQUADO AO DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA. PINCA REGULADORA DE FLUXO TIPO ROLETE, QUE PERMITA INTERRUPCAO E PRECISAO NA REGULAGEM DO CONTROLE DE GOTEJAMENTO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE,REGISTRO NO MS E ORIENTACOES EM PORTUGUES.	1200
18	18	155420	UNIDADE	ESPACADOR - IDENTIFICACAO: ESPACADOR PARA NEBULIZACAO NAO BIVALVULADO; TAMANHO: ATE 2 ANOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, COMPOSTO DE MASCARA FACIAL, CAMARA DE INALACAO E ADAPTADOR PARA AEROSOL PRESSURIZADO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	100

19	19	228494	UNIDADE	CATETER - IDENTIFICACAO: VENOSO CENTRAL (SEGUNDO A TECNICA DE SELDINGER); TAMANHO/NUMERO: 22G X 10CM; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; MONO-LUMEN, TERMOSENSIVEL, RADIOPACO, FLEXIVEL,CENTIMETRADO,COM AGULHA INDRODUTORA TRIFACETADA E BIANGULADA, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA METALICO COM PONTA EM J, CONEXAO LUER LOCK, SERINGA DE 5CC, SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	80
20	20	1282310	UNIDADE	EXTENSOR DESCARTAVEL DE EQUIPO MEDICO CIRURGICO - COMPONENTES: PINCA CORTA FLUXO; COMPRIMENTO: 120 CM; MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE; EXTENSOR DE EQUIPO COM 3,9 X 2,9 MM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	500
21	21	517470	UNIDADE	EXTENSOR DESCARTAVEL DE EQUIPO MEDICO CIRURGICO - COMPONENTES: PINCA CORTA FLUXO; COMPRIMENTO: 20 CM; MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE; EXTENSOR DE EQUIPO COM 3,9 X 2,9 MM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE. EMBAL AGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA , COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	1200

22	22	131270	UNIDADE	EXTENSOR DE EQUIPO COM PRIMER REDUZIDO - FINALIDADE: PERFUSAO; MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 20 CM; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2,4 X 1,5 MM, COM CONEXAO LUER; DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS	2400
23	23	1686534	UNIDADE	FITA HIPOALERGENICA - MEDIDAS: 4 a 5 CM X 1,3 a 1,5 M (L X C); MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA REVESTIDA POR SILICONE; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; RECORTAVEL, NAO ESTERIL, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS E PERMEAVEL A TROCA GASOSAS. PELICULA FLEXIVEL, CONFORTAVEL, ADAPTAVEL A AREAS DE CONTO RNO DO CORPO, DE FACIL APLICACAO E REMOCAO ATRAUMATICA. PERMITE O REPOSICIONAMENTO DA FITA SEM PERDA DA ADESIVIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	240
24	24	153222	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 10; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 100ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO,1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	20

25	25	803685	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 14; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 500 ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATORIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS, RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALCA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE 500 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	10
26	26	153400	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 16; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 500ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA; 1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	10

27	27	153451	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 20; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 1000ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	10
28	28	803871	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 30; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 2.000 ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATORIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS, RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALCA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE 2.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	30

29	29	153613	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 32; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 2000ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	30
30	30	153621	UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 34; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 2000ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	10

31	31	161055	UNIDADE	MANTA TERMICA - TIPO DA MANTA: PEDIATRICA; FINALIDADE: PACIENTE EM ESTADO DE HIPOTERMIA GRAVE; MEDIDAS APROXIMADAS: COM MEDIDA APROXIMADA DE 63 X 104CM, INFLADA; CONFECCIONADA EM MATERIAL DE DUPLA ESPESSURA, COM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO TECIDO, RESISTENTE, MACIO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, COM FLUXO DE AR ABERTO; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	20
32	32	1129139	UNIDADE	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TIPO: NEONATAL, CALIBRE 6 FRENCH; SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NEONATAL, CONSTITUIDO EM SILICONE COM CONECTOR DE VIAS AEREAS PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM MENOR ESPACO MORTO; VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO; SONDA DE 30.5 CM GRADUADA E IDENTIFICADA POR COR E COBERTA POR BAINHA DE PLASTICO SILICONIZADA; VALVULA DE SUCCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA. CALIBRE 06 (FR) FRENCH PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5, 3,0 E 3,5.	10
33	33	804495	UNIDADE	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TIPO: CALIBRE 14 FR, COM VIA DE IRRIGACAO- SONDA DE SILICONE COM 54 CM COBERTA DE BAINHA EM PVC, VALVULA DE SUCCAO ANTI-REFLUXO COM TRAVA DE SEGURANCA, ANEL DE LIMPEZA E VEDACAO EM SILICONE, CALIBRE 14 FR PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	200

34	34	230634	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16; MATERIAPRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA; EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO, CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	200
35	35	230650	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20; MATERIAPRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA; EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO, CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	60
36	36	231223	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 6; MATERIAPRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	60

37	37	231070	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 18; MATERIAPRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	100
38	38	231088	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 20; MATERIAPRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	100
39	39	231576	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	3000
40	40	87459	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 24; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	10

41	41	229636	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE; NUMERO: 5,5 (24); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO. LINHA RADIOPACA, GRADUACAO CENTIMETRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 25 CM, COM CONEXAO 15 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50
42	42	229857	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE; NUMERO: 8,0 (34); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA, GRADUACAO CENTIMETRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 32 CM , COM CONEXAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	300
43	43	229865	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE; NUMERO: 8,5 (36); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA, GRADUACAO CENTIMETRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 32 CM, COM CONEXAO 15 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	100

44	44	229890	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL SEM BALONETE; NUMERO: 2,0 (10); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA,GRADUACAO COM MARCACAO E NUMERACAO A CADA CENTIMETRO, COMPRIMENTO APROXIMADO 16 CM, COM CONEXAO 15 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50
45	45	152161	UNIDADE	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 8CM X 2M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODAO (GAZE HIDROFILA/GESSO/COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORCAO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUEEVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE,PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	1600

46	46	80730	UNIDADE	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODAO (GAZE HIDROFILA/GESSO/ COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORCAO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NAO DEVENDO A PRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE	4000
47	47	131440	UNIDADE	EXTENSOR DE EQUIPO COM PRIMER REDUZIDO - FINALIDADE: PERFUSAO; MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 40 CM; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2,4 X 1,5 MM, COM CONEXAO LUER; DESCARTAVELEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	600
48	48	461938	UNIDADE	FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATORIO - APLICACAO: ANESTESIA GERAL E VENTILACAO; TIPO: PEDIATRICO; FILTRO BACTERIANO/VIRAL, BI-DIRECIONAL, INTERCAMBIADOR DE CALOR E UMIDADE, PARA UTILIZACAO EM PACIENTES EM ANESTESIA E VENTILACAO MECANICA, COM VOLUME APROXIMADO DE 90 ML, PARA PACIENTES COM PESO INFERIOR A 23 KG OU UM VOLUME CORRENTE INFERIOR A 150 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	40

49	49	516554	UNIDADE	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA; MEDIDAS: 50MM X 10M; DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA, AQUOREPELENTE, TERMOESTAVEL, HIPOALERGENICA, ESPESSURA FINA, NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA, ENROLADA EM ROLO OU EM CARRETEL PLASTICO COM PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	4238
50	50	1672584	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: P; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES.	5000
51	51	1672606	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: G; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES.	800
52	52	1672592	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: M; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA. APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES.	13000
53	53	783706	UNIDADE	MANTA TERMICA - TIPO DA MANTA: TIPO ADULTO, PARA TODO O CORPO; FINALIDADE: PACIENTE EM ESTADO DE HIPOTERMIA GRAVE,; MEDIDAS APROXIMADAS: COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,10 X 1,20 METROS; CONFECCIONADA EM MATERIAL DE DUPLA ESPESSURA, COM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO TECIDO, RESISTENTE, MACIO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, COM FLUXO DE AR ABERTO; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	80

54	54	1096044	UNIDADE	PULSEIRA P/IDENTIFICACAO DE PACIENTE - MODELO: ADULTO/PEDIATRICO; COR: AMARELA; MATERIA-PRIMA: MATERIAL ANTIALERGICO E RESISTENTE; DIMENSOES: 2 CM X 21CM (L X C); FECHO: LACRE INVIOLAVEL; REGULAGEM: -; DETALHES: SISTEMA DE ADESIVO C/ CORTE DE SEGURANCA NO LACRE; CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALERGICO E RESISTENTE,POSSUI LACRE INVIOLAVEL, COM SISTEMA DE ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA NO LACRE. DIMENSOES APROXIMADAS: 02CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO.	30000
55	55	228893	UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURAEM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	1400
56	56	1688057	UNIDADE	LINHA ARTERIAL PARA HEMODIALISE - TUBO: VOLUME TOTAL DO SET C/PRIMING 40 A 60ML; SET(CONJUNTO) PEDIATRICO COMPOSTA POR TUBOS DE PVC LIVRE DE DEHP, EXTENSAO PARA LEITURA DE PRESSAO ARTERIAL PRE-BOMBA DE SANGUE, EXTENSAO PARA ADMINISTRACAO DE INFUSOES PRE-BOMBA, EXTENSAO PARA INFUSAO DE ANTICOAGULANTES POS-BOMBA DE SANGUE. SEGMENTO DE BOMBA DE 6,4 A 8MM X12MM, PINCAS CORTA FLUXOS, SEM CAMARA CATABOLHA ARTERIAL.EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTO NA ANVISA.	6

57	57	1686798	UNIDADE	CATETER - IDENTIFICACAO: DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE PEDIATRICO; TAMANHO/NUMERO: 7,0 FR X 10 CM COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO OU SILICONE; FLEXIVEL, RADIOPACO, LUMEN DISTAL E PROXIMAL COM CLAMPS. ACOMPANHADO DA AGULHA DE PUNCAO COM CATETER EXTERNO, DILATADOR, FIO GUIA COM PONTA EM J, CONEXAO LUER LOCK, TAMPAS REMOVIVEIS COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	6
58	58	569194	UNIDADE	DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES - MATERIA-PRIMA: MEMBRANA DE POLISSULFONA OU POLIAMIDA; AREA: 0,7M2; DIALISADOR NAO REUTILIZAVEL; ESTERILIZACAO: A VAPOR OU RAIOS GAMA; EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	6
59	59	1235079	UNIDADE	AGULHA PARA FISTULA, PARA HEMODIALISE - MATERIA-PRIMA: EM ACO SILICONIZADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA; MEDIDAS: 16G X 25MM; EXTENSOR: COM 30CM APROXIMADAMENTE, COM CLAMP E OCLUSOR; AGULHA SILICONIZADA COM BACKEYE, COM OU SEM CANHAO ROTATIVO. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO; TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	140

60	60	1688073	UNIDADE	LINHA VENOSA - PARA HEMODIALISE - TUBO: VOLUME TOTAL DO SET C/PRIMING DE 40 A 60 ML; SET(CONJUNTO) PEDIATRICO COMPOSTA POR TUBOS DE PVC LIVRE DE DEHP, COM CAMARA CATABOLHA VENOSO DE 22 MM E REDE PARA RETENCAO DE COAGULOS, EXTENSAO PARA LEITURA DE PVC (PRESSAO VENOSA) E DUPLA VIA DE ADMINISTRACA O DE INFUSOES, BOLSA COLETORA DE PRIME, PINCAS CORTA FLUXO, CONECTOR S PIKE, COM ISOLADORES DE PRESSAO VENOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	6
61	61	1828363	UNIDADE	DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES - MATERIA-PRIMA: POLISSULFONA OU POLIETERSULFONA; AREA: 1,8 A 1,9 M2; ALTO FLUXO; KUF MAIOR OU IGUAL 49,5; ESTERILIZACAO: A VAPOR OU RAIOS GAMA, NAO REUTILIZAVEL; FLUXO DE SANGUE (QB) 300 + FLUXO DE DIALISANTE (QD) 500. EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	360
62	62	23965	UNIDADE	LINHA ARTERIAL PARA HEMODIALISE - TUBO: 8MM DE DIAMETRO; COM CONECTOR TWIST LOCK, INJETOR LATERAL, SENSOR OU TRAVESSEIRO DE PUNCAO ARTERIAL, CONEXAO EM LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	360
63	63	379468	UNIDADE	LINHA VENOSA - PARA HEMODIALISE - TUBO: COM CATABOLHAS DE 20 A 30MM DE DIAMETRO; LINHA DE SANGUE VENOSA PARA HEMODIALISE COM CATABOLHAS DE 20 A 30MM DE DIAMETRO, COM FILTRO, SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR LUER, PONTO DE INJECAO, CONECTOR ADAPTAVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE AGULHA DE FISTURA E COM CLAMPS. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	360

64	64	519103	UNIDADE	ISOLADOR DE CONDUTOR DE PRESSAO PARA HEMODIALISE - FINALIDADE (1): NOS CONDUTORES DE PRESSAO ARTERIAL E VENOSO; FINALIDADE (2): TIPO HIDROFOBICO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	1.000
65	65	1643762	UNIDADE	CATETER - IDENTIFICACAO: DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE ADULTO; TAMANHO/NUMERO: 11 F A 12 F, 14 CM A 16 CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO HEPARINIZADO OU NAO; 14CM A 16CM DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL, RADIOPACO, LUMEN DISTAL E PROXIMAL 12 G COM CLAMPS, 1 AGULHA PARA PUNCAO COM CATETER EXTERNO, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA COM PONTA EM J, CONEXAO LUER LOCK, TAMPAS REMOVIVEIS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, EXTENSORES RETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	250

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado com **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

1.2.3. Os objetos presentes neste certame encontram-se devidamente detalhados nos descritivos da planilha supracitada, com suas devidas quantidades e características.

1.2.4. Para as medidas solicitadas em edital serão aceitos tamanhos de área total do produto com diferença de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos.

1.2.5. Para os itens **31 (SIAD 161055)** e **53 (SIAD 783706)** - MANTA TÉRMICA, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de COMODATO para a Unidade Hospitalar- HUCF 2 (dois) aquecedores compatíveis com o modelo ofertado. Os aquecedores que apresentarem defeitos deverão ser substituídos imediatamente sem ônus para o Hospital Universitário Clemente de Faria- HUCF.

1.3. Informações Complementares ao Objeto

1.3.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e

as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer as descrições apresentadas neste presente documento.

1.3.2. Para se conhecer o balizamento de preços do processo procedeu à elaboração de orçamento prévio do objeto a ser licitado.

1.3.3. O referido orçamento foi baseado na mediana de preços praticados no mercado nacional, para efeito de balizamento de preços, sendo estes cotados no site paineldeprecos.planejamento.gov.br no mês de agosto/2024.

1.4. **Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:**

1.4.1. **Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 serão exclusivos ou reservados à ME/EPP pelo fundamento legal pertinente art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018, visto que o valor total estimado do item de contratação é menor ou igual a R\$ 80.000,00, conforme dispõe o Decreto 47.437/2018. Os demais lotes, 49, 50 e 52, serão abertos a todos os licitantes.**

1.4.2. Na hipótese de não haver licitante vencedor em sua primeira convocação, nos termos acima e do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizada a segunda convocação destinada à participação de empresas em ampla concorrência, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual n.º 47.437/2018.

1.5. **Da Contratação**

1.5.1. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da publicação instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até, no máximo, 05 (cinco) anos, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6. **Descrição da Solução**

1.6.1. Os itens a serem adquiridos são essenciais e imprescindíveis para o serviço de assistência em saúde do Hospital Universitário Clemente de Faria.

1.6.2. O HUCF é o único hospital em Montes Claros e na macrorregião Norte de Minas com atendimento 100% SUS e atende com sistema de "porta aberta" 24 horas, tendo portanto, um número expressivo de atendimento à população regional e consequentemente reflete no consumo de material médico, que também é expressivo, sendo necessária a reposição do estoque.

1.6.3. A aquisição do material do presente processo torna-se necessária para que o hospital possa realizar os atendimentos com excelência, dentro do prazo necessário e com índice de resolubilidade aos usuários com qualidade e segurança.

1.6.4. A não aquisição destes itens incorreria em falta de assistência aos usuários e demais consequências decorrentes da falta de assistência.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Da Necessidade da Contratação Pleiteada**

2.1.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em

tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação vide SEI (98464907).

2.1.2. A presente contratação pleiteada, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, consubstancia-se em **65 lotes e 65 itens**, para atender necessidade do HUCF.

2.1.3. Nesse sentido, o grupamento de materiais médico hospitalares é composto por insumos empregados na realização de procedimentos/atividades assistenciais aos pacientes. São itens imprescindíveis à unidade de saúde, de forma a garantir uma assistência contínua e de qualidade ao paciente, bem como promover a prestação de uma assistência livre de danos aos profissionais de saúde.

2.1.4. A presente aquisição pleiteada justifica-se pela necessidade de suprimentos e materiais médicos para o regular e eficiente funcionamento dos serviços prestados no atendimento aos pacientes do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF.

2.1.5. Importante mencionar que o HUCF é o único Hospital 100% SUS do município de Montes Claros- MG e região. Realiza atendimento 24 horas no sistema “portas abertas” e possui fluxo intenso de pessoas, tanto pacientes e acompanhantes, como colaboradores, sejam servidores, residentes, acadêmicos, profissionais de saúde, dentre outros. Atende não apenas o município de sua sede, mas também a região norte mineira, além de municípios do sul da Bahia.

2.1.6. Outro fator de impacto no uso dos materiais solicitados é a vocação de hospital de ensino e a metodologia aplicada no tratamento dos pacientes, sendo: discussão de casos, alinhando a prática da assistência ao ensino e à investigação diagnóstica.

2.1.7. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações 2024 (PAC 2311076 09/2024)**, realizado pela equipe técnica demandante, qual seja, Almoxarifado, devidamente aprovado pelas autoridades responsáveis.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1. O planejamento dos quantitativos foram definidos pela equipe técnica e pelo setor de Almoxarifado do HUCF, elencados com base no histórico médio dos últimos anos (2022 a maio/2024). Tais referências foram retirados do SIAD e do Sistema MV.

2.2.2. O que se observa, na análise dos dados abaixo, foi uma tendência de aumento em alguns dos referidos itens, sendo que o quantitativo é de difícil apuração, devido ao atendimento 24 horas no sistema “portas abertas” e possui fluxo intenso de pessoas, tanto pacientes e acompanhantes, como colaboradores, sejam servidores, residentes, acadêmicos, profissionais de saúde, dentre outros, além de também atender municípios do sul da Bahia, como já dito. Em virtude nova realidade, surgiu a necessidade de aquisição.

2.2.3. **Neste contexto, a área técnica buscou um quantitativo médio que atenda a atual necessidade do HUCF. A elaboração foi baseada tanto na médica histórica, como, em outros casos, na tendência de aumento e nas necessidades advindas de um hospital 100% SUS e portas abertas 24h.**

2.2.4. O detalhamento da análise de quantitativo foi discriminada no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar (Vide SEI(98464907).

2.2.5. Não é do conhecimento desta unidade a existência de registro de preços para os itens a serem adquiridos. Os lotes do presente certame serão licitados nos seguintes Planejamentos: (SEI! 98464907)

11/2024 - Órgão Gestor é a FHEMIG;

71/2024 - Órgão Gestor é a SEJUSP;

72/2024 - Órgão Gestor é o IPSEMG;

80/2024 - Órgão Gestor é a FHEMIG;

81/2024 - Órgão Gestor é a SEJUSP;
107/2024 - Órgão Gestor é a FHEMIG;
129/2024 - Órgão Gestor é a FHEMIG;
141/2024 - Órgão Gestor é a FHEMIG;
185/2024 - Órgão Gestor é a FHEMIG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Como critérios de sustentabilidade e com o objetivo de que a presente aquisição não apresente impactos negativos no ambiente e em seu entorno, deverá a licitante vencedora:

3.3.1.1. Estar atualizada quanto às **boas práticas de fabricação conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;**

3.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.7.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com

validade durante a execução do contrato e por 10 (dez) dias após o término da vigência contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual.

3.8. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO PRODUTO (FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL), DA MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.8.1. Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 10 (dez)** dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.1.3. **Periodicidade da entrega: Mensal.**

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central do HUCF: Avenida Cula Mangabeira, 562– Bairro Santo Expedito – Montes Claros/MG, no horário de 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.**

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento

provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 1990.

5.2. **Da Liquidação**

5.2.1. A liquidação será efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias** corridos contados da data de entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Par fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data de emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. **Do Pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento se o objetivo tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com

informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos,

prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **pregão**, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma **eletrônica**, com adoção de do critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme art. 33, da referida Lei Federal, tendo em vista a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

7.2. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

7.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

7.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

7.2.1.3. Validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

7.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.2.2.2. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.

7.2.3. As propostas físicas devem conter o número de registro do produto na ANVISA, bem como o tipo de embalagem e a quantidade de unidades na embalagem.

7.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

- 7.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 7.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 7.2.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.2.5. **DA AMOSTRA**

- 7.2.5.1. Será exigido o envio de amostras para a todos os lotes.
- 7.2.5.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra do produto ofertado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação do pregoeiro.
- 7.2.5.3. As amostras/protótipos deverão ser entregues na **Av. Cula Mangabeira nº 562, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros - MG, CEP: 39401-696** durante o horário comercial, sob pena de desclassificação.
- 7.2.5.4. A data e local onde serão realizados os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão informados no chat da seção de licitação, durante a realização do pregão eletrônico, de forma a permitir o acompanhamento das avaliações por todos os participantes do certame.
- 7.2.5.5. Deverão ser entregues devidamente identificadas com o do nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.
- 7.2.5.6. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.
 - 7.2.5.6.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.
 - 7.2.5.6.2. Quando se tratar de itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.
 - 7.2.5.6.3. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 - 7.2.5.6.4. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência.
 - 7.2.5.6.5. Para realização da avaliação técnica, para cada item, os licitantes deverão fornecer unidades de amostra com quantitativo conforme a tabela abaixo descrita.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE AMOSTRAS
------	------------------------	--------------------------	---------------------

1	164232	AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO - MEDIDAS: 21 G (0,8 X 100MM); TIPO: DESCARTAVEL; BISEL: ULTRA CURTO; CANHAO: ANATOMICO, TRANSPARENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	2
2	80470	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 10CM X 1,80M; CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNI FORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	3
3	80497	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 15CM X 1,80M; CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNI FORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	3
4	80500	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 20CM X 1,80M; CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNI FORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	2
5	666289	CANULA DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: SHILEY COM BALONETE; NUMERO: 6 (ADULTO); MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; DIAMETRO INTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO CONEXAO: NAO APLICAVEL; COMPRIMENTO TOTAL: NAO APLICAVEL; COMPONENTES (1): CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; COMPONENTES (2): CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; COMPONENTES (3): OBTURADOR MALEAVEL, VALVULA PILOTO INDICACAO TATO; CANULA COM CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; PERMITE CONEXAO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLUCIDO; OBTURADOR MALEAVEL DE EXTREMIDADE ARRONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO, POREM MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; VALVULA PILOTO PARA INDICACAO PELO TATO A PRESSAO DO CUFF; COM SUPORTE GIRATORIO DE PESCOCO (SENTIDO NORTE/SUL OU VERTICAL); COM LINHA RADIOPACA PARA UTILIZACAO POR ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E STERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1

6	669040	CANULA DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: SHILEY COM BALONETE; NUMERO: 8 (ADULTO); MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; DIAMETRO INTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; DIAMETRO CONEXAO: NAO APLICAVEL; COMPRIMENTO TOTAL: NAO APLICAVEL; COMPONENTES (1): CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; COMPONENTES (2): CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; COMPONENTES (3): OBTURADOR MALEAVEL, VALVULA PILOTO INDICACAO TATO; CANULA COM CUFF DE BAIXA PRESSAO, CILINDRICO, NAO FENESTRADA; CANULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; PERMITE CONEXAO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLUCIDO; OBTURADOR MALEAVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO, POREM MOLDAVEL PELA TEMPERATURA CORPOREA; VALVULA PILOTO PARA INDICACAO PELO TATO A PRESSAO DO CUFF; COM SUPORTE GIRATORIO DE PESCOCO (SENTIDO NORTE/SUL OU VERTICAL); COM LINHA RADIOPACA PARA UTILIZACAO POR ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1
7	212580	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO; TAMANHO/NUMERO: ADULTO; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	5

8	426407	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA; VOLUME: 2.000 ML + OU - 10%; GRADUACAO: A PARTIR DE 25 ML; COMPRIMENTO TUBO: APROXIMADAMENTE 130 CM; CARACTERISTICAS GERAIS: CAMARA DE PASTEUR, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; COLETOR COM TUBO DE DRENAGEM COM APROXIMADAMENTE 1,30 M E DIAMETRO INTERNO PERMITA FLUXO DE COAGULOS, DEPOSITOS E SEDIMENTOS. CLAMP DE FECHAMENTO COM DENTEAMENTO PROFUNDO. POSSUIR MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PAR A COLETA DE AMOSTRA. BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR. SELAMENTO CONTINUO E RESISTENTE, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO CONSTITUIDO DE CAMARA DE PASTEUR. POSSUI ALCA DE TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXACAO A CAMA. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO FLUXO E TAMPA. CONTEM SISTEMA DE PROTECAO JUNTO A BOLSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE, DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS E ANVISA.	2
9	582492	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO DE COLETOR: FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 1200ML GRAD. DE 50 EM 50ML; TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1,30M, ALCA PARA TRANSPORTE, CLAMP DE FECHAMENTO, COM CONEXAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE.	2
10	1689827	ESPARADRAPO - COMPOSICAO: 100% ALGODAO, ISENTO DE LATEX; CARACTERISTICAS GERAIS: HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL; DIMENSOES (L X C): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTACAO: ROLO 4,5 M; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	5
11	153052	CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 1; COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10MM, COM CONEXOES, 1 LINHA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO, 1 ADAPTADOR RIGIDO DE 22MM PARA UMIDIFICACAO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1

12	153176	CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 2; COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10MM, COM CONEXOES, 1 LINHA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO, 1 ADAPTADOR RIGIDO DE 22MM PARA UMIDIFICACAO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO, EMBALAGEM ES TERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE E STERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	1
13	100382	CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 3; COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10MM, COM CONEXOES, 1 LINHA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO, 1 ADAPTADOR RIGIDO DE 22MM PARA UMIDIFICACAO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO, EMBALAGEM ES TERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE E STERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1
14	150495	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 23 G; AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5
15	1635123	TAMPA PARA SISTEMA INTRAVENOSO - APLICACAO: CONEXAO MACHO E FEMEA; FINALIDADE: FECHAMENTO DE SISTEMA INTRAVENOSO; TIPO: PARA CONEXAO LUER LOCK MACHO / SLIP FEMEA; MEDIDAS: PADRAO; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	5
16	232122	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - SOLUCAO: PARENTERAIS; APLICACAO: .; MATERIAL TUBO: PVC; COMPRIMENTO TUBO: MINIMO 1,20M PINCA ROLETE CORTAFLUXO, INJETOR Y; CAMARA: GOTEJAMENTO FLEXIVEL; EQUIPO COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO PVC COM NO MINIMO 1,20 M, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PINCA TIPO ROLETE COM SISTEMA CORTA-FLUXO, MICROGOTEJADOR DE 60 GOTAS/ML, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	2

17	198994	EQUIPO - APLICACAO: PARA TRANSFUSAO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTES; TIPO: MACROGOTAS; MATERIA-PRIMA: EM PVC; C/CAMARA DUPLA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,FILTRO NA CAMARA SUPERIOR C/MALHA ENTRE 170 E 260 MICRA.A CAMARA GOTEJADORA DEVE MANTER O NIVEL DO PRODUTO E O TAMANHO DA GOTA DEVE TER VOLUME EQUIVALENTE A 20 GOTAS= 1,0ML. COMPRIMENTO ENTRE 1,40M E 1,60M, QUE NAO APRESENTE DOBRAS VICIOSAS DE ACONDICIONAMENTO. PONTEIRA DE INSERCAO DE FACIL PENETRACAO E AJUSTE E QUE PERMITA O ESCOAMENTO DE TODO O HEMOCOMPONENTE; PONTEIRA TERMINAL COM AJUSTE ADEQUADO AO DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA. PINCA REGULADORA DE FLUXO TIPO ROLETE, QUE PERMITA INTERRUPCAO E PRECISAO NA REGULAGEM DO CONTROLE DE GOTEJAMENTO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE,REGISTRO NO MS E ORIENTACOES EM PORTUGUES.	2
18	155420	ESPAÇADOR - IDENTIFICACAO: ESPAÇADOR PARA NEBULIZACAO NAO BIVALVULADO; TAMANHO: ATÉ 2 ANOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, COMPOSTO DE MASCARA FACIAL, CAMARA DE INALACAO E ADAPTADOR PARA AEROSOL PRESSURIZADO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	1
19	228494	CATETER - IDENTIFICACAO: VENOSO CENTRAL (SEGUNDO A TECNICA DE SELDINGER); TAMANHO/NUMERO: 22G X 10CM; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; MONO-LUMEN, TERMOSENSIVEL, RADIOPACO, FLEXIVEL,CENTIMETRADO,COM AGULHA INTRODUTORA TRIFACETADA E BIANGULADA, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA METALICO COM PONTA EM J, CONEXAO LUER LOCK, SERINGA DE 5CC, SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
20	1282310	EXTENSOR DESCARTAVEL DE EQUIPO MEDICO CIRURGICO - COMPONENTES: PINCA CORTA FLUXO; COMPRIMENTO: 120 CM; MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE; EXTENSOR DE EQUIPO COM 3,9 X 2,9 MM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	5

21	517470	EXTENSOR DESCARTAVEL DE EQUIPO MEDICO CIRURGICO - COMPONENTES: PINÇA CORTA FLUXO; COMPRIMENTO: 20 CM; MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE; EXTENSOR DE EQUIPO COM 3,9 X 2,9 MM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	5
22	131270	EXTENSOR DE EQUIPO COM PRIMER REDUZIDO - FINALIDADE: PERFUSAO; MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 20 CM; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2,4 X 1,5 MM, COM CONEXAO LUER; DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS	5
23	1686534	FITA HIPOALERGENICA - MEDIDAS: 4 a 5 CM X 1,3 a 1,5 M (L X C); MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA REVESTIDA POR SILICONE; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; RECORTAVEL, NAO ESTERIL, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS E PERMEAVEL A TROCA GASOSAS. PELICULA FLEXIVEL, CONFORTAVEL, ADAPTAVEL A AREAS DE CONTORNO DO CORPO, DE FACIL APLICACAO E REMOCAO ATRAUMATICA. PERMITE O REPOSICIONAMENTO DA FITA SEM PERDA DA ADESIVIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	2
24	153222	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 10; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 100ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA; 1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALÇA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1

25	803685	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 14; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 500 ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATORIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS, RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALCA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE 500 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	1
26	153400	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 16; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 500ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	1
27	153451	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 20; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 1000ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIV I DUAL EM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1

28	803871	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 30; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 2.000 ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATORIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS, RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALCA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE 2.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	1
29	153613	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 32; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 2000ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1
30	153621	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 34; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATORIO 2000ML; CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA;1 CONECTOR COM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO E PINCA CORTA-FLUXO, 1 FRASCO RESERVATORIO GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO E ALCA DE TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1

31	161055	MANTA TERMICA - TIPO DA MANTA: PEDIATRICA; FINALIDADE: PACIENTE EM ESTADO DE HIPOTERMIA GRAVE; MEDIDAS APROXIMADAS: COM MEDIDA APROXIMADA DE 63 X 104CM, INFLADA; CONFECCIONADA EM MATERIAL DE DUPLA ESPESSURA, COM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO TECIDO, RESISTENTE, MACIO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, COM FLUXO DE AR ABERTO; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	1
32	1129139	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TIPO: NEONATAL, CALIBRE 6 FRENCH; SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NEONATAL, CONSTITUIDO EM SILICONE COM CONECTOR DE VIAS AEREAS PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM MENOR ESPACAMENTO MORTO; VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO; SONDA DE 30.5 CM GRADUADA E IDENTIFICADA POR COR E COBERTA POR BAINHA DE PLASTICO SILICONIZADA; VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA. CALIBRE 06 (FR) FRENCH PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5, 3,0 E 3,5.	1
33	804495	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TIPO: CALIBRE 14 FR, COM VIA DE IRRIGACAO- SONDA DE SILICONE COM 54 CM COBERTA DE BAINHA EM PVC, VALVULA DE SUCCAO ANTI-REFLUXO COM TRAVA DE SEGURANCA, ANEL DE LIMPEZA E VEDACAO EM SILICONE, CALIBRE 14 FR PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	1
34	230634	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16; MATERIA PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA; EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NUMERO, CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOGO VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
35	230650	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20; MATERIA PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA; EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NUMERO, CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOGO VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1

36	231223	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 6; MATERIAPRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
37	231070	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 18; MATERIAPRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
38	231088	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 20; MATERIAPRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
39	231576	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALLEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
40	87459	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 24; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	1
41	229636	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE; NUMERO: 5,5 (24); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO. LINHA RADIOPACA, GRADUACAO CENTIMETRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 25 CM, COM CONEXAO 15 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1

42	229857	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE; NUMERO: 8,0 (34); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA, GRADUACAO CENTIMETRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 32 CM , COM CONEXAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGI CO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1
43	229865	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE; NUMERO: 8,5 (36); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA, GRADUACAO CENTIMETRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 32 CM, COM CONEXAO 15 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGI CO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1
44	229890	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL SEM BALONETE; NUMERO: 2,0 (10); MATERIAPRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA,GRADUACAO COM MARCACAO E NUMERACAO A CADA CENTIMETRO, COMPRIMENTO APROXIMADO 16 CM, COM CONEXAO 15 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1
45	152161	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 8CM X 2M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODAO (GAZE HIDROFILA/GESSO/COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORCAO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMAUM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUEEVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE,PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NAO DEVENDO APRESENTARDESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE.	3

46	80730	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODAO (GAZE HIDROFILA/GESSO/ COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORCAO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZA GUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSI DADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NAO DEVENDO A PRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CON TINUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DO LOTE	3
47	131440	EXTENSOR DE EQUIPO COM PRIMER REDUZIDO - FINALIDADE: PERFUSAO; MATERIA PRIMA: PVC TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 40 CM; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2,4 X 1,5 MM, COM CONEXAO LUER; DESCARTAVELEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	5
48	461938	FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATORIO - APLICACAO: ANESTESIA GERAL E VENTILACAO; TIPO: PEDIATRICO; FILTRO BACTERIANO/VIRAL, BI-DIRECIONAL, INTERCAMBIADOR DE CALOR E UMI DADE, PARA UTILIZACAO EM PACIENTES EM ANESTESIA E VENTILACAO MECANICA, COM VOLUME APROXIMADO DE 90 ML, PARA PACIENTES COM PESO INFERIOR A 23 KG OU UM VOLUME CORRENTE INFERIOR A 150 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	2
49	516554	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA; MEDIDAS: 50MM X 10M; DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA, AQUOREPELENTE, TERMOESTAVEL, HIPOALERGENICA, ESPESSURA FINA, NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA, ENROLADA EM ROLO OU EM CARRE TAL PLASTICO COM PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	4
50	1672584	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: P; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES.	1 CAIXA
51	1672606	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: G; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES.	1 CAIXA

52	1672592	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: M; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA. APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES.	1 CAIXA
53	783706	MANTA TERMICA - TIPO DA MANTA: TIPO ADULTO, PARA TODO O CORPO; FINALIDADE: PACIENTE EM ESTADO DE HIPOTERMIA GRAVE,; MEDIDAS APROXIMADAS: COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,10 X 1,20 METROS; CONFECCIONADA EM MATERIAL DE DUPLA ESPESSURA,COM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO TECIDO, RESISTEN TE, MACIO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO,COM FLUXO DE AR ABERTO; EMBALA GEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DA DOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VA LIDADE, NUMERO DOE LOTE E REGISTRO NO MS.	1
54	1096044	PULSEIRA P/IDENTIFICACAO DE PACIENTE - MODELO: ADULTO/PEDIATRICO; COR: AMARELA; MATERIA-PRIMA: MATERIAL ANTIALERGICO E RESISTENTE; DIMENSOES: 2 CM X 21CM (L X C); FECHO: LACRE INVIO LAVEL; REGULAGEM: -; DETALHES: SISTEMA DE ADESIVO C/ CORTE DE SEGURANCA NO LACRE; CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALERGICO E RESISTENTE,POSSUI LACRE INVIO LAVEL, COM SISTEMA DE ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA NO LACRE. DIMENSOES APROXIMADAS: 02CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO.	10 UNIDADES
55	228893	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURAEM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	1
56	1688057	LINHA ARTERIAL PARA HEMODIALISE - TUBO: VOLUME TOTAL DO SET C/PRIMING 40 A 60ML; SET(CONJUNTO) PEDIATRICO COMPOSTA POR TUBOS DE PVC LIVRE DE DEHP, EXTE NSAO PARA LEITURA DE PRESSAO ARTERIAL PRE-BOMBA DE SANGUE, EXTENSAO PARA ADMINISTRACAO DE INFUSOES PRE-BOMBA, EXTENSAO PARA INFUSAO DE ANTIC OAGULANTES POS-BOMBA DE SANGUE. SEGMENTO DE BOMBA DE 6,4 A 8MM X12MM, PINCAS CORTA FLUXOS, SEM CAMARA CATABOLHA ARTERIAL.EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE L OTE E REGISTO NA ANVISA.	1

57	1686798	CATETER - IDENTIFICACAO: DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE PEDIATRICO; TAMANHO/NUMERO: 7,0 FR X 10 CM COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO OU SILICONE; FLEXIVEL, RADIOACO, LUMEN DISTAL E PROXIMAL COM CLAMPS. ACOMPANHADO D A AGULHA DE PUNCAO COM CATETER EXTERNO, DILATADOR, FIO GUIA COM PONTA EM J, CONEXAO LUER LOCK, TAMPAS REMOVIVEIS COM MEMBRANA AUTO CICATRIZA NTE. EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1
58	569194	DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES - MATERIA-PRIMA: MEMBRANA DE POLISSULFONA OU POLIAMIDA; AREA: 0,7M2; DIALISADOR NAO REUTILIZAVEL; ESTERILIZACAO: A VAPOR OU RAIOS GAMA; EMBALAGEM ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	1
59	1235079	AGULHA PARA FISTULA, PARA HEMODIALISE - MATERIA-PRIMA: EM ACO SILICONIZADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA; MEDIDAS: 16G X 25MM; EXTENSOR: COM 30CM APROXIMADAMENTE, COM CLAMP E OCLUSOR; AGULHA SILICONIZADA COM BACKEYE, COM OU SEM CANHAO ROTATIVO. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO; TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2
60	1688073	LINHA VENOSA - PARA HEMODIALISE - TUBO: VOLUME TOTAL DO SET C/PRIMING DE 40 A 60 ML; SET(CONJUNTO) PEDIATRICO COMPOSTA POR TUBOS DE PVC LIVRE DE DEHP, COM CAMARA CATABOLHA VENOSO DE 22 MM E REDE PARA RETENCAO DE COAGULOS, EXT ENSAO PARA LEITURA DE PVC (PRESSAO VENOSA) E DUPLA VIA DE ADMINISTRACA O DE INFUSOES, BOLSA COLETORA DE PRIME, PINCAS CORTA FLUXO, CONECTOR S PIKE, COM ISOLADORES DE PRESSAO VENOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EST ERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMER O DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1
61	1828363	DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES - MATERIA-PRIMA: POLISSULFONA OU POLIETERSULFONA; AREA: 1,8 A 1,9 M2; ALTO FLUXO; KUF MAIOR OU IGUAL 49,5; ESTERILIZACAO: A VAPOR OU RAIOS GAMA, NAO REUTILIZAVEL; FLUXO DE SANGUE (QB) 300 + FLUXO DE DIALISANTE (QD) 500. EMBALAGEM EST ERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMER O DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	2
62	23965	LINHA ARTERIAL PARA HEMODIALISE - TUBO: 8MM DE DIAMETRO; COM CONECTOR TWIST LOCK, INJETOR LATERAL, SENSOR OU TRAVESSEIRO DE PUNCAO ARTERIAL, CONEXAO EM LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	2

63	379468	LINHA VENOSA - PARA HEMODIALISE - TUBO: COM CATABOLHAS DE 20 A 30MM DE DIAMETRO; LINHA DE SANGUE VENOSA PARA HEMODIALISE COM CATABOLHAS DE 20 A 30MM DE DIAMETRO, COM FILTRO, SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR LUER, PONTO DE IN JECAO, CONECTOR ADAPTAVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE AGULHA DE FISTURA E COM CLAMPS. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	2
64	519103	ISOLADOR DE CONDUTOR DE PRESSAO PARA HEMODIALISE - FINALIDADE (1): NOS CONDUTORES DE PRESSAO ARTERIAL E VENOSO; FINALIDADE (2): TIPO HIDROFOBICO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	2
65	1643762	CATETER - IDENTIFICACAO: DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE ADULTO; TAMANHO/NUMERO: 11 F A 12 F, 14 CM A 16 CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO HEPARINIZADO OU NAO; 14CM A 16CM DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL, RADIOPACO, LUMEN DISTAL E PROXIM AL 12 G COM CLAMPS, 1 AGULHA PARA PUNCAO COM CATETER EXTERNO, 1 DILATA DOR, 1 FIO GUIA COM PONTA EM J, CONEXAO LUER LOCK, TAMPAS REMOVIVEIS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTENSORES RETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REG ISTRO NO MS.	2

7.2.5.6.6. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostra.

7.2.5.6.7. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.2.5.6.8. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	164232	
2	80470	
3	80497	
4	80500	
5	666289	
6	669040	
7	212580	
8	426407	
9	582492	

10	1689827
11	153052
12	153176
13	100382
14	150495
15	1635123
16	232122
17	198994
18	155420
19	228494
20	1282310
21	517470
22	131270
23	1686534
24	153222
25	803685
26	153400
27	153451
28	803871
29	153613
30	153621
31	161055
32	1129139
33	804495
34	230634
35	230650
36	231223
37	231070
38	231088
39	231576
40	87459
41	229636
42	229857
43	229865
44	229890
45	152161
46	80730
47	131440
48	461938
49	516554
50	1672584
51	1672606
52	1672592
53	783706
54	1096044
55	228893
56	1688057
57	1686798
58	569194
59	1235079
60	1688073

Comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde estabelecidos pela Comissão de Padronização de Materiais - COPAMP/COTEP.

61	1828363
62	23965
63	379468
64	519103
65	1643762

7.2.5.6.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.5.7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.2.5.8.11. Será assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

7.2.5.9.12. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.2.5.10.13. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.2.6. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

7.2.6.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

7.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.3.1. Para os Lotes deste certame deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

7.3.1.1. Cópia do **Alvará Sanitário** ou **Licença Sanitária** ou **Licença de Funcionamento**, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da Empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município deverá ser apresentada por todos os participantes. Será aceito o pedido de revalidação datado de período anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do Alvará anterior.

7.3.1.2. Comprovação de que a empresa licitante possui **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lote(s) pretendido(s), conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

7.3.1.3. **Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do FABRICANTE** ou Relatório de Inspeção satisfatório com o objetivo de certificação de Boas Práticas na forma da Lei nº. 6360, de 23 de setembro de 1976, e da Portaria 327, de 30 de julho de 1997, para itens de nível III e IV.

7.3.1.4. Para os materiais classificados como correlatos, conforme Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, deverá ser apresentado, por todos os participantes, o **Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro**. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado ou da declaração de isenção do registro no

Ministério da Saúde, bem como o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela assinatura da Proposta Comercial.

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.6. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.8. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para os contratos com valor acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

8.3.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

8.3.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

8.3.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

8.3.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.3.2.1.2. **Sociedades Limitadas (LTDA):**

8.3.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.3.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

8.3.2.1.2.3. **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:**

8.3.2.1.2.4. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

8.3.3. Os documentos exigidos no subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.4. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital– ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 11.19.2 do edital, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais

8.3.5. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial e as memórias de cálculos, a Defis - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.3.6. No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período da existência da sociedade.

8.3.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

8.3.7.1. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo / patrimônio líquido mínimo de até 10% do [valor total estimado da compra / valor total estimado da parcela pertinente.

8.3.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3.7.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.7.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.7.5. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DO CONTRATANTE

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as

especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2. DO CONTRATADO

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

9.2.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

9.2.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a

responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa de até:**

10.2.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

10.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia de execução exigida;

10.2.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso ao que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

10.2.4.4. 2%(dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.8.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.10. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista que a divulgação do orçamento estimado faz com que os licitantes apresentem preço mais alto, dentro do limite previamente apresentado. Enquanto que a ausência de parâmetros financeiros para os licitantes os obriga a ofertar desde o princípio preço compatível com o praticado no mercado, que tende a ser mais baixo. Desse modo o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação

orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza da despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	10	0	10	1

12.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsável

NOME COMPLETO: **CARLOS EDINARDO FERREIRA DA SILVA**

MASP/MATRÍCULA **1608023-6**.

NOME COMPLETO: **JEFFERSON CHARLES MOREIRA SALES**

MASP/MATRÍCULA: **1146397-3**.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Charles Moreira Sales, Analista universitário da saúde**, em 03/10/2024, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edinardo Ferreira da Silva, Gerente**, em 03/10/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98461297** e o código CRC **6F724E4A**.

Anexo nº II/UNIMONTES/HUCF/DIRA/LICITACAO/2024

PROCESSO Nº 2310.01.0017445/2024-76

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024
(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone:				
Endereço Eletrônico:				
Nome do Representante Legal:				
CPF do Representante Legal:				
LOTE: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)			
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			

	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
LOTE: _____ - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	R\$	R\$	R\$	R\$
	Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)			
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			
. . .				
Observações:				
Prazo de Validade da Proposta:				
Prazo de Entrega:				
Local de Entrega:				
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no <u>Anexo I – Termo de Referência</u>, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente.				
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).				
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa				



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Simoes Mota, Superintendente**, em 19/09/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97621025** e o código CRC **B83D2A03**.

Anexo nº III/UNIMONTES/HUCF/DIRA/LICITACAO/2024

PROCESSO Nº 2310.01.0017445/2024-76

Versão 01.04.24

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PARA COMPRAS DE BENS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR (PREGÃO)

CONTRATO Nº
[INSERIR Nº]/2024,
DE
FORNECIMENTO
DE BENS, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE
MONTES CLAROS
-
UNIMONTES POR
INTERMÉDIO
DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
CLEMENTE DE
FARIA - HUCF E
A EMPRESA
[INSERIR NOME
DA EMPRESA].

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, com sede na Avenida Rui Braga, S/N, Vila Mauricéia - Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF, com sede na Avenida Cula Mangabeira, 562, Bairro Santo Expedito - CEP 39.401.001, na cidade de Montes Claros/MG, endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail], inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.675.359/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) [inserir nome do representante do contratante], inscrito no CPF sob o nº *****.xxx.xxx-***, PORTARIA Nº **XXX** – REITOR/20XX e [inserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº parcial do CNPJ], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº *****.xxx.xxx-***, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 469/2024** regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a compra de [inserir objeto], que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência SEI [inserir link nº TR].

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. Termo de Referência;
 - 1.3.2. Edital de Licitação;
 - 1.3.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
 - 1.3.4. Proposta comercial do contratado;
 - 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até, no máximo, 05 (cinco) anos, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.1.3. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- 3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo, quando for o caso, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)
- 3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$[inserir valor]**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima indicado é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao contratado de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):
- 2311 12 302 007 4017 0001 3 3 90 30 10 0 10 1
- UPG: 11
- 5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no **Termo de Referência**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

- 7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA

observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em [inserir data], conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o **subitem 7.1** deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no **subitem 7.1**.

7.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no **Termo de Referência**.

9. CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no **Termo de Referência**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART 156, LEI 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no **Termo de Referência**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (ART. 137, LEI 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art 106, §1º).

11.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. E, em se tratando de contrato contínuo, este será extinto, quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 11.5. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.
- 11.6. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
- 11.7. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
- 12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.
- 12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
- 12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 10 (dez) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
- 12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
- 12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
- 12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.
- 12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
- 13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Simoes Mota, Superintendente**, em 19/09/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97621137** e o código CRC **A7E86F2D**.